



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul

FORMULÁRIO DE VINCULAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Ilmo. Sr. Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul

Dados da empresa

Razão Social:	
Nome Fantasia:	CNPJ:
Endereço:	Número:
Complemento:	Bairro:
Município:	CEP:
Fone:	E-mail:

Dados do Responsável Técnico (se existir mais de 02 indicações, utilizar mais de um formulário)

Nome:		
RG:	CPF:	
Endereço:	Número:	
Bairro:	Município:	
CEP:	Fone:	E-mail pessoal:
Nome:		
RG:	CPF:	
Endereço:	Número:	
Bairro:	Município:	
CEP:	Fone:	E-mail pessoal:

A empresa acima qualificada, por intermédio de seu representante legal, vem perante Vossa Senhoria, nos termos da Lei Estadual nº. 4.593/2014 (Reciclagem de Veículos), Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014 (Desmontagem de Veículos), e normativos do CONTRAN e do DETRAN/MS, **INDICAR** seu responsável técnico, para realização das atividades obrigatórias previstas na legislação, e **DECLARAR** que está de acordo com todas as condições presentes e futuras para vinculação do profissional.

Data do pedido: ____/____/_____

Assinatura do proprietário ou sócios (Reconhecer firma das assinaturas)
Assinatura do(s) Responsável(eis) Técnico(s) (Reconhecer firma das assinaturas)

Este formulário deve ser encaminhado, juntamente com a documentação obrigatória, ao DETRAN/MS (modelo de destinatário para correspondência/protocolo no site www.detrans.ms.gov.br)



**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA DEFERIMENTO DO PEDIDO DE INDICAÇÃO

Documentação do Responsável Técnico

1. Solicitação de cadastramento de Responsável Técnico (MODELO ATUALIZADO NA PÁGINA DO DETRAN/MS)
2. Cópia do Certificado/Diploma de conclusão do curso técnico/graduação do Responsável Técnico devidamente autenticado;
3. Comprovante de inscrição do Responsável Técnico junto ao CREA/MS (Carteira Profissional devidamente atualizada e autenticada);
4. Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela polícia civil em nome do responsável técnico (PERÍODO DE EXPEDIÇÃO ATÉ A APRESENTAÇÃO NÃO SUPERIOR A NOVENTA DIAS);
5. Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela polícia federal em nome do responsável técnico;
6. Certidão negativa criminal do distribuidor da justiça estadual em nome do responsável técnico;
7. Certidão negativa criminal do distribuidor da justiça federal em nome do responsável técnico (PERÍODO DE EXPEDIÇÃO ATÉ A APRESENTAÇÃO NÃO SUPERIOR A NOVENTA DIAS);
8. Certidão negativa criminal do superior tribunal militar em nome do responsável técnico;
9. Certidão negativa criminal tribunal superior eleitoral em nome do responsável técnico (PERÍODO DE EXPEDIÇÃO ATÉ A APRESENTAÇÃO NÃO SUPERIOR A NOVENTA DIAS).

Profissionais de competência legal para execução da atividade de responsável técnico (RESOLUÇÃO CONFEA N.º. 458/2001)

- I - engenheiro mecânico;
- II - engenheiro mecânico e de automóveis;
- III - engenheiro mecânico e de armamento;
- IV - engenheiro de automóveis;
- V - engenheiro industrial, modalidade mecânica;
- VI - engenheiro mecânico-eletricista;
- VII - engenheiro operacional, modalidade mecânica, máquinas e motores;
- VIII - tecnólogo em mecânica, máquinas e motores;
- IX - engenheiro agrícola;
- X - engenheiro agrônomo; e
- XI - técnico industrial em mecânica.

Observações: É obrigatório o preenchimento de todos os campos exigidos para cada profissional, bem como a apresentação da documentação obrigatória, sob pena de indeferimento do pedido.